

**COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO - OBRA RODOVIÁRIA
CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15**

$$\text{FÓRMULA} - \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BDI	ADOTADO
AC	Administração Central	4,67%
DF	Despesas Financeiras	1,05%
R	Risco	0,97%
	Garantia e seguros	0,74%
L	Lucro	7,53%
I	ISS (2%)	1,40%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	
Total do BDI		21,74%

CÓRREGO FUNDO, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABRIEL CRECENCIO RODRIGUES
CREA 421242MG